

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CCH
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS EDUCACIONAIS

EDITAL 01/2012 - PROCESSO SELETIVO INTERNO E SIMPLIFICADO
PARA FUNÇÕES DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA
IDADE CERTA - PÓLO UNIMONTES

A Coordenação da Formação Continuada de Professores Alfabetizadores do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC, Polo Montes Claros da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, no desempenho de suas atribuições torna pública aos professores da Unimontes a abertura do I Edital 2012 de processo simplificado para seleção de profissionais para as funções de Supervisor e Professor Formador, que perceberão bolsas de estudo e pesquisa do FNDE, para a Formação Continuada de Professores Alfabetizadores, no âmbito do Pacto supracitado.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O Processo de Seleção para Professor Formador e Supervisor do PNAIC, Polo Montes Claros – Unimontes, constará de avaliação de currículo/títulos.

1.2 A análise do currículo será realizada por Banca composta pela Coordenadora Geral e Coordenadora Adjunta da Formação Continuada de Professores Alfabetizadores do PNAIC, Polo Montes Claros – Unimontes. A Banca será soberana e terá poder de decisão sobre a qualificação e capacitação do candidato para o exercício do cargo.

1.3 O professor selecionado por meio deste edital exercerá suas atribuições como Bolsista do PNAIC, Polo Montes Claros – Unimontes, por tempo determinado, de acordo com as necessidades do Programa, não gerando, portanto, vínculo empregatício no exercício da função.

1.4 A atribuição de funções de Bolsista de Estudo e Pesquisa ao classificado no referido Processo Seletivo ocorrerá para um período de 12 (doze) meses e poderá ser rescindido a qualquer momento, de acordo com a avaliação do Coordenador Geral e Coordenador Adjunto de Formação e as necessidades do Programa.

1.5 Os candidatos às respectivas Bolsas deverão, obrigatoriamente, atender aos requisitos dispostos neste edital.

1.6 O candidato aprovado deverá assumir as atividades no PNAIC, referente às necessidades do processo de formação em Montes Claros e municípios integrantes Polo Montes Claros– Unimontes.

1.7 Para a efetivação das atividades de Bolsista, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, disponibilidade de regime de trabalho (20 horas) e respectivos horários (matutino, vespertino e/ou noturno).

1.8 -O Resultado final da seleção será divulgado por meio de Lista de aprovados por ordem decrescente de classificação no dia **03/01/2012 – a partir das 15h** no Departamento **de Métodos e Técnicas Educacionais**- prédio 2 – CCH –Unimontes.

1.9-Este processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano.

II- DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:

São atribuições e responsabilidades dos agentes da Formação Continuada de Professores Alfabetizadores:

Do supervisor:

- a) apoiar o coordenador-adjunto da IES na coordenação acadêmica da Formação, realizando o acompanhamento das atividades didático-pedagógica dos formadores;
- b) coordenar e acompanhar as atividades pedagógicas de capacitação e supervisão dos orientadores de estudo;
- c) assegurar-se de que todos os orientadores de estudo selecionados bem como os professores alfabetizadores tenham assinado o Termo de Compromisso do Bolsista;
- d) averiguar mensalmente o preenchimento integral dos dados cadastrais dos orientadores de estudo e dos professores alfabetizadores, para que possam receber as bolsas a que fizerem jus;
- e) acompanhar a formação, propiciando condições que favoreçam um ambiente de aprendizagem, bem como mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de implementação;
- f) acompanhar o andamento da formação e relatar ao coordenador-adjunto e ao coordenador-geral da IES os problemas enfrentados pelos cursistas;
- g) reunir-se sistematicamente com os coordenadores das ações do Pacto nos municípios, visando a monitorar a assiduidade dos orientadores de estudo e dos professores alfabetizadores nos encontros presenciais;

Do Professor Formador da IES:

- a) planejar e avaliar as atividades da Formação;
- b) ministrar a Formação aos orientadores de estudo;
- c) validar, junto ao coordenador-adjunto, os cadastros dos orientadores de estudo e dos professores alfabetizadores nos sistemas do MEC e do FNDE;
- d) monitorar a frequência, a participação e as avaliações dos orientadores de estudo no SisPacto;
- e) acompanhar as atividades dos orientadores de estudo junto aos professores alfabetizadores;
- f) organizar os seminários ou encontros com os orientadores de estudo para acompanhamento e avaliação da Formação;
- g) analisar e discutir os relatórios de formação com os orientadores de estudo;
- h) elaborar e encaminhar ao supervisor da Formação os relatórios dos encontros presenciais;
- i) analisar, em conjunto com os orientadores de estudo, os relatórios das turmas de professores alfabetizadores e orientar os encaminhamentos;
- j) encaminhar a documentação necessária para a certificação dos orientadores de estudo e dos professores alfabetizadores; e
- k) acompanhar, no SisPacto, o desempenho das atividades de formação previstas para os orientadores de estudo sob sua responsabilidade, informando ao supervisor sobre eventuais ocorrências que interfiram no pagamento da bolsa no período.

III – DA VINCULAÇÃO AO PROGRAMA E PAGAMENTO DE BOLSAS

3.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas não terão nenhum vínculo jurídico com a Unimontes ou com o Ministério da Educação, sua vinculação se dará como bolsista de estudo e pesquisa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, sendo feita no SISPACTO-MEC.

3.2 A título de bolsa, o FNDE pagará aos participantes, mensalmente e durante a duração do Curso da Formação Continuada de Professores Alfabetizadores, os seguintes valores:

I - ao supervisor da IES: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);

II - ao formador da IES: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);

A bolsa será concedida pela SEB/MEC e paga pelo FNDE diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta-benefício específica, mediante aceitação, pelo bolsista, de Termo de Compromisso.

IV -DA INSCRIÇÃO:

As inscrições dos candidatos poderão ser realizadas no dia 28/12/2012 (**sexta-feira**) no horário de 13:00 as 18:00 horas, em impresso próprio (ANEXOS I e II) e mediante a entrega da documentação exigida em envelope lacrado, na Sala 70, Prédio 02 – CCH/UNIMONTES.

4.1 Da documentação exigida para a inscrição:

Para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar a Coordenação da Formação Continuada de Professores Alfabetizadores do PNAIC, Polo Montes Claros– Unimontes, em **envelope lacrado contendo o seu nome.**

4.2. Dentro do envelope deverão ser acondicionados os seguintes documentos:

A) Formulário próprio de inscrição e Formulário de distribuição de pontos devidamente preenchidos (Anexos I e II);

B) 01(uma) cópia do *Curriculum Vitae* atualizado e cadastrado na Plataforma *Lattes*, acompanhado da respectiva documentação comprobatória;

C) Cópia da documentação:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Diploma de Graduação;
- Diploma de Pós-Graduação
- Título de Eleitor;
- Comprovação de quitação com a justiça eleitoral
- Comprovação dos títulos, conforme estabelecido no Anexo III.

4.3- A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará na aceitação de todas as normas estabelecidas neste Edital e no Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, da Secretaria de Educação Básica, do Ministério da Educação - MEC.

4.4- A conferência da documentação é de responsabilidade do candidato, estando a coordenação do PNAIC isenta desta ação.

V-DO PROCESSO SELETIVO:

5.1-A seleção de candidatos à função de Supervisor obedecerá aos seguintes critérios cumulativos:

I - Ter experiência na área de formação de professores alfabetizadores;

II - Possuir titulação de especialização, mestrado ou doutorado.

Nota 01. Caso o candidato já seja bolsista de outro programa de formação de professores para a educação básica, regido pela Lei no 11.273/2006, o supervisor selecionado, **AINDA QUE NÃO POSSA ACUMULAR O RECEBIMENTO DE BOLSA** em mais do que um deles, poderá assumir esta função, desde que não haja qualquer comprometimento ao desempenho de suas responsabilidades e atribuições regulares na Instituição, seja em termos de sua jornada de trabalho seja em termos de dedicação e comprometimento.

5.2-A seleção de candidatos à função de Professor Formador obedecerá aos seguintes critérios cumulativos:

I - O candidato deve possuir experiência na área de formação de professores alfabetizadores;

II - Ter atuado como professor alfabetizador ou formador de professores alfabetizadores durante, pelo menos, dois anos;

III - Ser formado em Pedagogia;

IV - Possuir titulação de especialização, mestrado ou doutorado ou estar cursando pós-graduação na área de Educação.

5.3 Avaliação de Títulos:

A avaliação se dará por meio da documentação comprobatória, apresentada e anexada ao *Currículo Lattes* e em ordem cronológica com o Quadro 1 do Anexo II, cuja valoração da pontuação encontra-se descrita. A documentação dos candidatos não aprovados ficará disponível para devolução até 30 dias após a divulgação do resultado final da seleção, no Departamento de **Métodos e Técnicas Educacionais** da Unimontes (sala 17 – CCH- Prédio II).

5.3.1 Cada título será considerado uma única vez.

5.3.2 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

A - Titulação do Candidato:

O candidato deverá ter a graduação e pós-graduação conforme estabelecido no Anexo III deste edital.

5.4- Prova de Títulos

- I) A Prova de Títulos tem de caráter classificatório e eliminatório.
- II) Os títulos deverão ser entregues à Coordenação da Formação Continuada de Professores Alfabetizadores da Formação Continuada de Professores Alfabetizadores do PNAIC, Polo Montes Claros– Unimontes, no ato da inscrição.
- III) O Currículo Lattes não será objeto da Prova de Títulos. Só serão considerados os títulos entregues para esse fim.
- IV) Para a Prova de Títulos o candidato deverá considerar as informações contidas no Anexo II – Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos o constante deste Edital
- V) Os títulos correspondentes à titulação deverão ser autenticados em cartório, os demais títulos não precisam ser autenticados em cartório, mas deverá ser preenchido o formulário de “Declaração de Cópia Autêntica”.

5.5 Cálculo da nota e classificação dos candidatos:

5.5.1-A nota final será calculada pela soma simples dos títulos apresentados pelo candidato.

5.5.2- A função de Supervisor será atribuída pela Coordenação da Formação Continuada de Professores Alfabetizadores do PNAIC, Polo Montes Claros– Unimontes, que escolherá um professor dentre os candidatos classificados.

5.5.3- As funções de Professor Formador serão ocupadas pelos candidatos classificados, sendo os núcleos de municípios distribuídos conforme classificação.

5.6 Critérios de desempate:

No caso de mais de um candidato com pontuação igual o desempate será obtido mediante a observação dos aspectos apontados abaixo, na respectiva ordem de ocorrência:

- a) Maior tempo de serviço em disciplinas relacionadas ao Ensino da Língua e Linguagem, no Departamento de **Métodos e Técnicas Educacionais;**
- b) Maior tempo de serviço em outras disciplinas no Departamento de **Métodos e Técnicas Educacionais;**
- c) Maior tempo de serviço como docente no Ensino Superior na Unimontes;
- d) Maior tempo de serviço como docente no Ensino Superior em outras instituições;

VI-DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1- O resultado da seleção será divulgado no quadro de avisos do Departamento de Métodos e Técnicas Educacionais e no sítio da Unimontes.

6.2 – A banca examinadora é soberana em sua avaliação e não caberá interposição de recursos.

VII-DOS PRAZOS:

28/12/2012– Inscrição dos Candidatos

03/01/2013 – Divulgação do resultado final.

A partir de 04/01/2013 - Distribuição dos núcleos de municípios por professores formadores e início das atividades de formação continuada de professores alfabetizadores.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PNAIC, Polo Montes Claros– Unimontes.

Montes Claros, 22 de Dezembro de 2012.

Prof.^a Dra. Francely Aparecida dos Santos
Coordenadora Adjunta da Formação Continuada de Professores Alfabetizadores
do PNAIC, Polo Montes Claros – Unimontes

Prof.^a Dra. Geisa Magela Veloso
Coordenadora Geral da Formação Continuada de Professores Alfabetizadores do
PNAIC, Polo Montes Claros – Unimontes

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____
CPF: _____ N° da Identidade: _____
Endereço: Av/Rua _____
N° _____ Complemento: _____ CEP _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Formação (Curso de Graduação): _____
Instituição onde cursou a Graduação: _____
Curso de Pós- Graduação _____
Especialização em: _____
Instituição onde cursou: _____
Mestrado: _____
Instituição onde cursou: _____
Doutorado: _____
Instituição onde cursou: _____
Tem disponibilidade de trabalhar nos turnos matutino, vespertino enoturno?
() Sim () Não
Tem disponibilidade para viajar e acompanhar processo de formação em municípios fora da sede do polo Montes Claros?
() Sim () Não
É Bolsista de estudo e pesquisa de outro programa de formação de professores para a educação básica, regido pela Lei no 11.273/2006?
() Sim () Não
Sendo bolsista, deseja participar do PNAIC voluntariamente, assumindo integralmente as atribuições da função de professor formador ou supervisor?
() Sim () Não
Possui experiência na área de formação de professores alfabetizadores?
() Sim () Não
Já atuou como professor alfabetizador ou formador de professores alfabetizadores durante, pelo menos, dois anos?
() Sim () Não
Deseja concorrer a qual função?
() Professor Formador () Supervisor () Ambas as funções, de forma não cumulativa

Declaro conhecer o Edital que rege o processo seletivo e solicito inscrição no processo seletivo para as funções de Supervisor e Professor Formador para o desenvolvimento das atividades de formação continuada do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC, Polo Montes Claros-Unimontes.

Montes Claros, 28 de Dezembro 2012

Assinatura

ANEXO II**QUADRO I - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS**

| NOME DO CANDIDATO | | | |
|---|------------------|---|--------------|
| <p>1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado.</p> <p>2. O candidato deverá emitir o Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos em uma via e essa deverá ser colocado junto com os títulos no envelope lacrado.</p> <p>3. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.</p> <p>4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos últimos três anos (2010, 2011 e 2012), ressalvadas as indicações nos próprios grupos e/ou itens de grupos.</p> <p>5. A Banca Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.</p> | | | |
| GRUPO 01 - Títulos Acadêmicos | Pontuação | Quantidade de Títulos Pontuação | Total |
| 1.1-Experiência na área de formação de professores alfabetizadores | | Este item não é pontuado, posto que se constitua como condição para inscrição | |
| 1.2-Atuação como professor alfabetizador ou formador de professores alfabetizadores durante, pelo menos, dois anos | | Este item não é pontuado, posto que se constitua como condição para inscrição | |
| 1.3-Curso de Pedagogia | | Este item não é pontuado, posto que se constitua como condição para inscrição | |

| | | | |
|---|------------------|---|--------------|
| 1.4-Especialização na área de Educação | | Este item não é pontuado, posto que se constitua como condição para inscrição | |
| 1.5- Especialização em Alfabetização | 1,0 | | |
| 1.6- Mestrado em áreas afins à Educação | 1,5 | | |
| 1.7- Mestrado em Educação | 2,0 | | |
| 1.8- Mestrado em Educação, com dissertação em alfabetização e linguagem | 3,0 | | |
| 1.9- Doutorado em áreas afins à Educação | 3,0 | | |
| 1.10-Doutorado em Educação | 4,0 | | |
| 1.11- Doutorado em Educação, com tese em alfabetização e linguagem | 5,0 | | |
| 1.12- Pós-doutorado na área da Educação, com publicação vinculada. | 2,0 | | |
| Total de pontos do Grupo I | | | |
| GRUPO II – Atividades de Ensino, Extensão e Estágios. | Pontuação | Quantidade de Títulos Pontuação | Total |
| 2.1- Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição | 1,0 | | |

| | | | |
|--|------------|--|--|
| deEnsino Superior. Por ano letivo completo. | | | |
| Orientação de tese de doutorado aprovada. Pontuação por tese. | 1,0 | | |
| Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação. | 0,5 | | |
| Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia | 0,3 | | |
| Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação aprovada. Pontuação por monografia ou trabalho. | 0,1 | | |
| Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista - ano. | 0,3 | | |
| Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese. | 0,3 | | |
| Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação. | 0,2 | | |

| | | | |
|---|------------------|----------------------------------|----------------------------|
| Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização. | 0,1 | | |
| Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente | 0,2 | | |
| Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão registrado no órgão competente. | 0,2 | | |
| Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por curso | 0,1 | | |
| Total de pontos do Grupo II | | | |
| GRUPO III– Produção Bibliográfica na área da Educação | Pontuação | Quantidade de Títulos | Pontuação Total |
| Livro publicado com ISBN, na área da Educação | 3,0 | | |
| Capítulo de livro publicado com ISBN, na área da Educação | 1,0 | | |
| Publicação de artigo em periódico Qualis/CAPES A, na área da Educação | 3,0 | | |
| Publicação de artigo em periódico Qualis/CAPES B, na área da Educação | 1,5 | | |
| Trabalho completo publicado em anais de congresso | 0,5 | | |

| | | | |
|--|------------|--|--|
| internacional | | | |
| Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional | 0,3 | | |
| Trabalho completo publicado em anais de congresso regional | 0,2 | | |
| Resumo publicado em anais de congresso internacional, nacional e regional. | 0,1 | | |
| Manual didático ou outro instrumento didático. | 0,3 | | |
| Total de pontos do Grupo III | | | |
| TOTAL GERAL DOS PONTOS | | | |